



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36272/2018 SEFP, nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo nº: 00040-00064120/2017-42**

**SIGGo nº: 36272**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA** portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.871-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **LOTUS-DF SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELLI - EPP** inscrita no CNPJ nº 14.517.554/0001-75, com sede à SQB 1 Sala 27 Shopping Flórida Mall, Brasília/DF, CEP: 71.009-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CLEBER APARECIDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1640172 SSP/DF e CPF sob nº 691.629.301-25, na qualidade de Sócio Administrador da empresa, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o 1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 36272/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo [Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019](#), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, a partir de **05/07/2019** até **04/07/2020**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3 - Alterar o CONTRATO nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas nos Despachos SEI-GDF SEFP/SAGA/SUAG/DIAOP/GSI (21205046 - 23153079), conforme orientação jurídica proferida no Parecer SEI-GDF n.º 250/2019 - PGDF/PGCONS (24545763), **para crescer aproximadamente 24,44% do seu valor inicial atualizado**, passando o valor anual do CONTRATO de **R\$ 1.809.899,40** (um milhão, oitocentos e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e

quarenta centavos) para o montante de **R\$ 2.252.320,20** (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

Contrato nº 31/2018 - LOTUS				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 2.827,77	15	R\$ 42.416,55	R\$ 508.998,60
Apoio Administrativo	R\$ 5.157,75	10	R\$ 51.577,50	R\$ 618.930,00
Apoio Gabinete	R\$ 8.118,70	7	R\$ 56.830,90	R\$ 681.970,80
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>32</b>	<b>R\$ 150.824,95</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>				<b>R\$ 1.809.899,40</b>

Contrato nº 31/2018 - LOTUS (ACRÉSCIMO DE 6 POSTOS)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 2.827,77	15	R\$ 42.416,55	R\$ 508.998,60
Apoio Administrativo	R\$ 5.157,75	14	R\$ 72.208,50	R\$ 866.502,00
Apoio Gabinete	R\$ 8.118,70	9	R\$ 73.068,30	R\$ 876.819,60
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>38</b>	<b>R\$ 187.693,35</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>				<b>R\$ 2.252.320,20</b>
			<b>MAJORAÇÃO</b>	<b>24,44%</b>

2.4 - Resguardar o direito à repactuação dos valores do CONTRATO referentes à mão-de-obra, conforme solicitação da CONTRATADA (18774110 - 18814112), nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, e nos limites das Convenções Coletivas de Trabalho referentes aos postos contratados, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 33.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

3.2 - O empenho inicial é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme **Nota de Empenho nº 2019NE06893**(24709457), emitida em 03/07/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativa.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **05/07/2019** até **04/07/2020**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração,

na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

---

**LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**  
Subsecretário de Compras Governamentais

Pela **CONTRATADA**:

---

**CLEBER APARECIDO DA SILVA**  
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER APARECIDO DA SILVA, Usuário Externo**, em 04/07/2019, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 04/07/2019, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?aca=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=24703680)  
verificador= **24703680** código CRC= **E4FD3942**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 507. - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61) 3313-8175